

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Prefeitura de Mangaratiba entrega nova ambulância do SAMU e veículos de transporte de pacientes***

O SAMU de Mangaratiba acaba de ganhar mais um reforço. A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Saúde, entregou nesta quarta-feira (16) uma ambulância nova para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o SAMU. O veículo vai possibilitar socorro rápido para moradores, bem como, o transporte dos mesmos até a Unidade de Saúde. Também foram entregues 10 veículos para o transporte de pacientes.

A ambulância é zero quilômetro. A chegada do veículo faz parte de uma ação do Ministério da Saúde, em parceria com a prefeitura, que tem como objetivo renovar a frota para agilizar e modernizar o resgate pré-hospitalar. O equipamento conta com maca, dispositivos de imobilização, medicamentos de emergência, monitor de sinais vitais, maleta de primeiros socorros, entre outros dispositivos de saúde.

O Prefeito de Mangaratiba, Luiz Claudio Ribeiro, exaltou a conquista e



parabenizou o trabalho incansável das equipes SAMU de todo o município. Ele aproveitou para anunciar duas novidades.

“O dever dos gestores públicos é buscar sempre oferecer maior conforto a população. A entrega do novo veículo faz parte desse objetivo. E ainda seguindo essa meta, na segunda quinzena de maio vamos iniciar a reforma da Unidade Básica de Saúde de Muriqui. Além disso, daqui a 2 meses, entregaremos a nova casa que vai abrigar a clínica da família do distrito. Viva o SAMU e vamos por mais!”, declarou o prefeito.

Vale lembrar, que além da ambulância, também foram entregues e colocados à disposição da população dez veículos de transporte de pacientes, que vão agilizar os atendimentos, a realização de exames e procedimentos de suporte à vida.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição nº 2248, do Diário Oficial do Município de Mangaratiba, no dia 25 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14189/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ERRATA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12986/2024

Publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 15 de abril de 2025 - Ano XXI - Nº 2263- páginas 12 e 14 respectivamente.

Onde Lê-se:

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias.

Lêia-se:

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Mangaratiba, 16 de abril de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7191/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA CASSIANO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 8.245/91 vigentes.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 41/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado Rua Cassiano de Souza nº 128, Loja B, Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ, destinado para atender os CORREIOS DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (meses) ao contrato nº 41/2022, contados a partir do término do 2º termo aditivo, ou seja com início em 27/03/2025 e termino em 27/03/2026.

Valor: O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 760,87 (setecentos e sessenta reais e oitenta sete centavos) mensais, sendo o valor global de R\$ 9.130,44 (nove mil cento e trinta reais e quarenta quatro centavos),

reajustado pelo índice IGP-M

Dotação Orçamentária nº:

02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00.1704 e 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00.1705.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de março de 2025.

PORTARIA Nº 031 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 042/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora SIRLENE GUIMARÃES DA COSTA, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 910, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1469/2022	5.590,53
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.960,27
FGAE-(FG-1) Incorporado	Lei nº 766/2011	330,00
Total		8.880,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 032 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 043/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora MARIA DA PAZ LEANDRO RODRIGUES, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 983, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 5, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1469 de 12/12/2022	4.264,33
Triênio(45%)	Artigo 71, da Lei nº 05/1991	1.918,95
Total		6.183,28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 044/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor DELSON JORGE ABRAHÃO, investido no cargo de Professor II, matrícula nº 81, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1469/2022	5.590,53
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	3.070,27
FGESP-(FG-E) Incorporado	Lei nº 766/2011	550,00
Total		9.210,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 034 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 048/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora ANDRÉA CASTRO BUENO GUERRA, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 905, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo

nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1469/2022	5.590,53
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.909,12
FGAA-(FG-2) Incorporado	Artigo 15, § 1º, incisos I e II da Lei nº 470/2005	227,70
Total		8.727,35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 035 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 431/2024 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora MÔNICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 883, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1469/2022	5.590,53
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.795,27
Total		8.385,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de abril de 2025.

Emilson dos Santos Coelho

Presidente

PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 038 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 118/2025 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 657 de 03 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte do ex-segurado CARLOS FERNANDES BARROS FILHO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1299, GFB, Classe II, NRV.: IV, à sua cônjuge SUZI CORREA DIAS BARROS, (em cumprimento de sentença dos autos do processo nº 0009433-06.2018.8.19.0030, Vara Única da Comarca de Mangaratiba – RJ), óbito ocorrido em 10/06/2018, com base nos artigos nº 95, Inciso II c/c artigo 96, inciso I e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113, todos da Lei Complementar 33 de 08/10/2014, como determina o artigo 40 § 7º, inciso II da CD/88, com efetiva validade a partir de 10 de junho de 2018, conforme abaixo discriminado:

Proventos de Pensão:

Vencimento.....R\$ 3.465,81

Fundamentação:

1 - O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022;

2 - O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91;

3 – A FGEG – incorporada está fundamentada na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de abril de 2025.

Emilson dos Santos Coelho

Presidente

PREVI Mangaratiba

PORTARIA ADM. N.º 471 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIANGELA DE ALMEIDA FERRAZANI BAPTISTA, DIGITADOR, matrícula nº 1309, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito a partir de 01/05/2025 a 29/07/2025, conforme processo nº. 8122/2024.

PORTARIA N.º 2499 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0796/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JONATHAS CAMPOS DOS SANTOS, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE CULTURA, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025 .

PORTARIA N.º 2500 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS, Código nº 84056, para responder como Gestor(a) das seguintes Unidades de Conservação Municipais:

- Parque Natural Municipal da Pedra do Urubu;
- Parque Municipal do Sahy;
- Parque Municipal da Serra de Muriqui;
- Parque Municipal da Serra do Axixá;
- APA Marinha Boto Cinza;
- APA Guaíba Guaibinha;
- APA da Serra de Muriqui;
- Área de Relevante Interesse ecológico do Saco da restinga;
- APA Ilha Verde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2501 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RUTE CHAVES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2502 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATALI MARIANA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2503 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSEMARY CAVALCANTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2504 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JÚLIA CARLA THOMAZ FIRMINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2505 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KÁTIA REGINA ALVES DA SILVA MEDEIROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2506 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSANGELA GAMA BARCELOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2507 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2508 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE MANGE DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 2496 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 15 de abril de 2025 - n.º 2263 - páginas 3 e 4.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2025.

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

ERRATA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12986/2024

Publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 15 de abril de 2025 - Ano XXI - Nº 2263- páginas 12 e 14 respectivamente.

Onde Lê-se:

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias.

Lêia-se:

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Mangaratiba, 16 de abril de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.140 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 500.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 500.000,00	
TOTAL			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 09 de abril de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

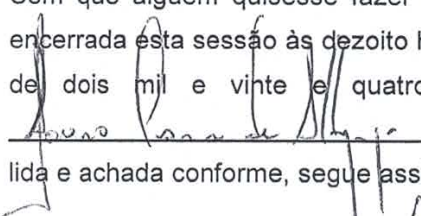
Processo nº 19618 / 2024

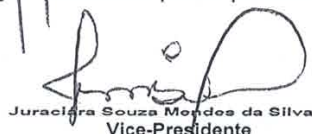
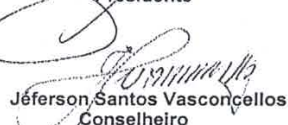
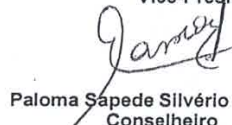
FLS.: 004

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 11/12/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e sete minutos do dia onze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; 2) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e três minutos, do dia onze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

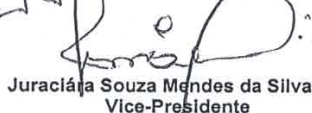
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de MangaratibaProcesso nº 12618 / 2024
FLS.: 005**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/12/2024****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 02/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para realizar a leitura da m minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e sete minutos, do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

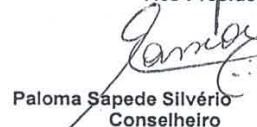

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

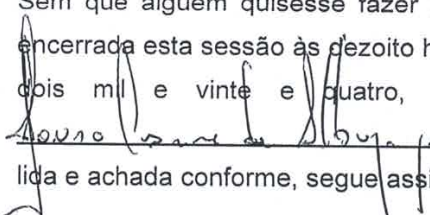
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Processo nº 14614 / 2024

FLS.: 006

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/12/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 27/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte**, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e três minutos, do dia dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da FazendaSecretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

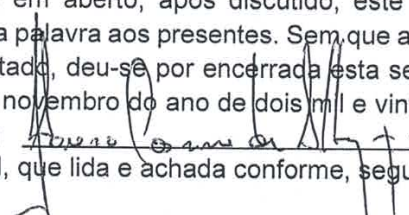
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

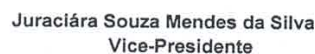
Processo nº 19617 / 2024

FLS.: 009

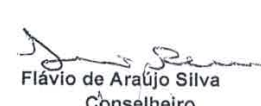
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 27/11/2024
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 25/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para realizar a leitura da m minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **DEZEMBRO de 2024: 02, 09, 11, 16 e 18** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, este foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

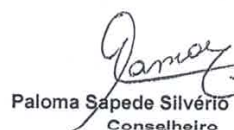

Guilherme de Souza Marques
Presidente

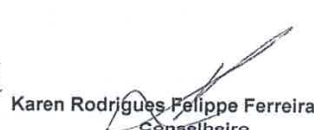

Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

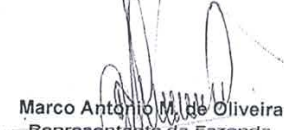

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antônio Machado de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

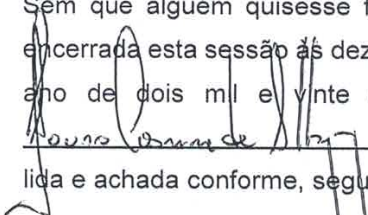
Processo nº 14617 / 2024

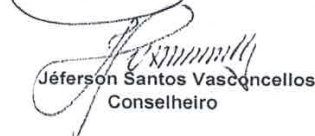
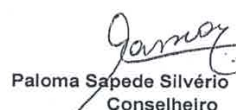
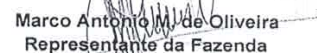
FLS.: 008

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 25/11/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e sete minutos, do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da FazendaSecretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

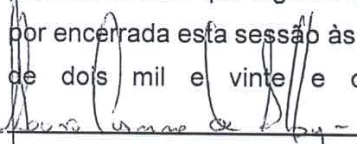
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

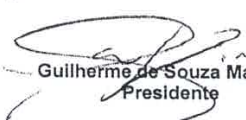
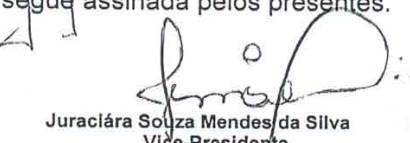
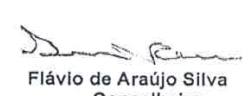
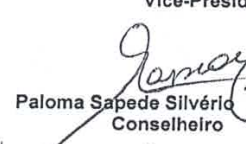
Processo nº 14618/2024

FLS.: 009

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 13/11/2024
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia treze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 06/11/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para realizar a leitura da m minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos, do dia treze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

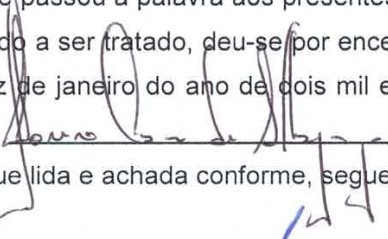
 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciára Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro	 Flávio de Araújo Silva Conselheiro
 Jéferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marcelo Santos Passos Representante da Fazenda

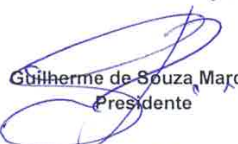
Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ

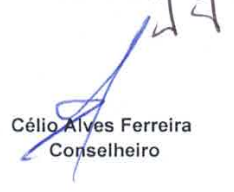


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

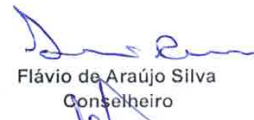
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/01/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

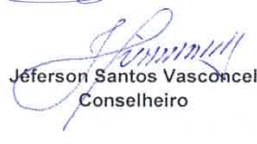
Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Celio Alves Ferreira**, **Dayana Bezerra Marques**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 08/01/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felipe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos, do dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Célio Alves Ferreira
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Dayana Bezerra Marques
Conselheira

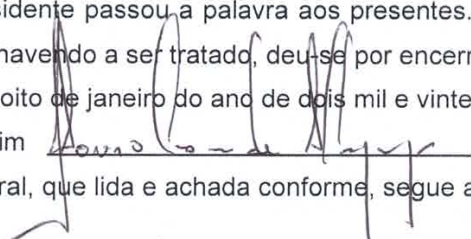

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira

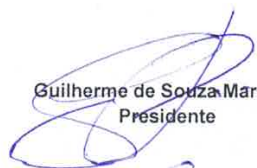

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

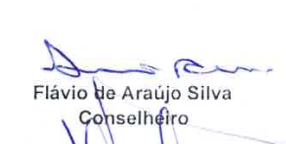
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 08/01/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

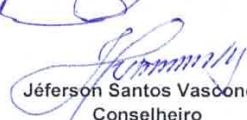
Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Celio Alves Ferreira**, **Dayana Bezerra Marques**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 06/01/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felipe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e vinte e oito minutos, do dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Celio Alves Ferreira
Conselheiro

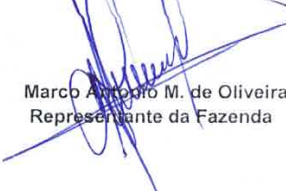

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Dayana Bezerra Marques
Conselheira

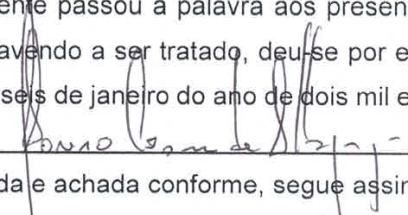

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira


Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 06/01/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Celio Alves Ferreira**, **Dayana Bezerra Marques**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 18/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felipe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e vinte e dois minutos, do dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Celio Alves Ferreira
Conselheiro

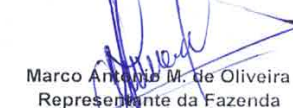

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Dayana Bezerra Marques
Conselheira


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira


Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 18/12/2024
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e trinta e dois minutos do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva, Felipe Martins Algebaile, Jéferson Santos Vasconcellos, Karen Rodrigues Felipe Ferreira, Thamyres Ferreira de Mello – Suplente, Dayana Bezerra Marques - Suplente**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 16/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte**, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; **2) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais**; **3) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; após leitura geral do texto, o mesmo fora colocado em discussão final; ato contínuo o presidente colocou em votação; sendo assim aprovado por unanimidade; encaminhado à Secretaria Geral para providencias de praxe. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felipe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **JANEIRO de 2025: 06, 08, 10, 13, 22 e 27** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, este foi aprovado por unanimidade. Aproveitando o momento, o Presidente agradeceu a participação e colaboração dos presentes nas 74 (setenta e quatro) reuniões, abordando os mais variados temas ao longo do exercício de 2024, e todos com grande relevância para o Município

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ

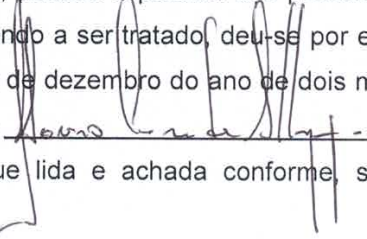


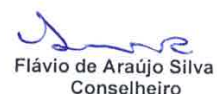
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

de Mangaratiba. Finalizou desejando boas festas a todos. Em clima de confraternização, os presentes se cumprimentaram cordialmente e, fizeram homenagem póstuma ao Conselheiro **Mário Lúcio da Matta** – falecido durante o exercício. Ao término, passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e oito minutos, do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
PresidenteFelipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
ConselheiroThamyres Ferreira de Mello
Conselheiro
Dayana Bezerra Marques
Conselheiro
Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



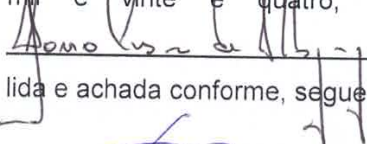
Estado do Rio de Janeiro

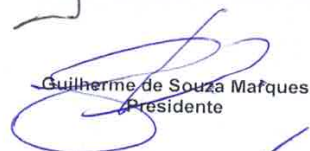
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/12/2024****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Thamyres Ferreira de Mello – Suplente**, **Dayana Bezerra Marques – Suplente**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felipe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e sete minutos, do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Thamyres Ferreira de Mello
Conselheiro
Dayana Bezerra Marques
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

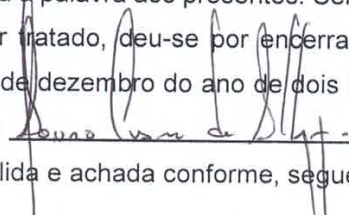
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

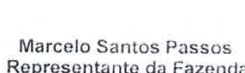
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 13/12/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Thamyres Ferreira de Mello** – Suplente, **Dayana Bezerra Marques** - Suplente, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 11/12/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte**, tendo como objetivo normatizar os instrumentos legais necessários à defesa do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal, cumprindo o compromisso desta municipalidade referente a defesa da cidadania; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, para realizar a leitura da minuta de Lei que institui do Código Municipal de Defesa do Contribuinte; amplamente discutido; finalizada a análise da minuta, será colocada em discussão geral e deliberação na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos, do dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Thamyres Ferreira de Mello
Conselheiro
Dayana Bezerra Marques
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mangaratiba/RJ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Municipal nº 44/1997 que criou o CMAS e Lei Municipal nº. 109 de 04 de Junho de 1999, que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho:

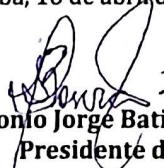
CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Estaduais referente aos recursos ordinário e extraordinário do ano de 2024, contas nº 14105-4 e 14109-7 do Banco Bradesco.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 16 de abril de 2025.


Antonio Jorge Batista de Moura
Presidente do CMAS

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº20, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
de veículos Rua Arthur Pires - Mangaratiba - Análise
Técnica de Risco e Danos - ATRD da Defesa Civil

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme
atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito
Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

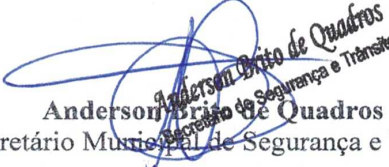
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição parcial do trânsito de veículos automotores, em-
Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Rua Arthur Pires próximo ao nº 28 (meia pista no trecho entre a casa
da Vale e o mercado municipal) - Centro de Mangaratiba, conforme
laudo Técnico enviado pela Defesa Civil de Mangaratiba ATRD nº
32-2025 registro nº 0179 de 05/04/2025 COBRADE: 1.1.3.2.1
Movimento de Massa.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade por Tempo Indeterminado, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº19, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
de veículos Estrada RJ 14 – Bairro Praia Brava -
Mangaratiba - Análise Técnica de Risco e Danos -
ATRD da Defesa Civil

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme
atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito
Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos
automotores, em- Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Estrada RJ 14 - no Bairro de Praia Brava - (altura do n 10 ao lado do
lote 20) conforme laudo Técnico enviado pela Defesa Civil de
Mangaratiba ATRD n 0189 de 05/04/2025 COBRADE: 1.1.3.2.1
Movimento de Massa.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade por Tempo Indeterminado, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se


Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal